





Sacretaria Municipil da Governo 10(001)08/03 Octo 0812103 FIS 2

OFÍCIO G/CG 4.1 - SUBPREFEITURA DE JACAREPAGUÁ N.º 552 / 2003.

Rio de Janeiro, On de dezembro de 2003.

Sr. Secretário

Conforme disposto no Decreto n.º 23.084, de 01/07/2003, encaminhamos a V.S.ª a solicitação da Associação de Moradores de Nova Valqueire para regularização dos 11 (onze) portões localizados nas ruas que dão acesso a área da Associação, conforme documentos em anexo, e fundamentada nos seguintes argumentos:

- 1 As ruas a serem fechadas delimitam uma área sem saída (ver croqui em anexo);
- 2 Os moradores da Associação de Moradores de Nova Valqueire realizaram uma assembléia e teve aprovação por unanimidade;
- 3 Com o fechamento das referidas ruas será resolvido parcialmente o problema da falta de segurança.

Em análise feita pela Subprefeitura de Jacarepaguá, foi concluído que é de extrema importância a aprovação desta solicitação.

Referendamos o pedido dos moradores e nada temos a opor quanto à solicitação em questão. Reiteramos que o direito de ir e vir será respeitado, uma vez que há porteiros nas entradas principais.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de V. Sa., aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

> PROF. CÉLIO LUPPARELLI 85 200 386 to Subarra 10 23 Adjunto - Subprefeitura de Jacarepaguá Matr.: 11/062.959-2

Il.mo. Sr.

JOÃO PEDRO DE ANDRADE FIGUEIRA

MD. Secretário Municipal de Gonerno.

SUBPREFEITURA DE JAGAREPAGUÁ

Praça Barão da Taquara (9) 3º andar Praca Sucar Jacarepagna - KJ CEP 21 321 SRI Tels 2452-7950 7 596 5764 5



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE NOVA VALQUEIRE

Oficio nº64/2003 Ao Sub-Prefeito de Jacarepaguá Sr. Célio Luparelli

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar de V.Sa. os seus préstimos junto ao prefeito da cidade do Rio de Janeiro, no semido de atender aos anseios dessa comunidade que solicita o fechamento definitivo dos portões de acesso à esse condomínio.

Agradecemos antecipadamente a acolhida ao nosso pedido, subscrevemonos com estima e consideração.

> S RUAS GUERRA Presidente

ACMNV - Rua Lagoa Funda, s.n. - \ tha \ alquere | Tels, 3833-1272 | 2454-1900



Secretaria Marit 17 de Governo Princesson, 10[001708103 Data 0812[03 Fis. 4

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL DÉCIMO OITAVO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

## DECLARAÇÃO

Este Comando nada tem a opor quanto à manutenção de portões e gradeamento na área do condomínio Associação Comunitária de Moradores de Nova Valqueire, tendo em vista que a implantação do sistema foi uma solicitação dos moradores em assembléia e ainda que não acarreta em qualquer transtorno ao fluxo de pessoas e veículos no Bairro.

Quartel em Jacarepaguá, em 26 de Novembro de 2003.

RENATO FIALHO ESTEVES
Ten Cel PM Cmt/UOp

Por Delegação

ARCOS ANDRÉ TORTOLA JIPM CH da P/3





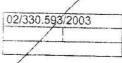
10 001 708 00 12 03 m



**PREFEITURA** DA CIDADE DO RIO DE . ANEIRO Secretaria Municipal de Governo

R1087

PF OCESSO DATA FLS. RI BRICA



Excelentissimo Senhor Prefeito.

Os processos de nºs (2/330.593/2003, 02/330.682/2000, 10/001.706/2003, 02/331.302/2009 01/330.002/2001 02/331.305/2002, 10/001.704/2003, 10/104.034/2003. 10/001.707/2003. +01001.705/2003. 10/350.106/2003. 10/100.516/2003. 0:/331.352/2002, (10/001.708/2003, 02/335.820/2001, 10/000.889/2003, 10/100.521/2003, 02/331 301/2002 02/331.133/2002, 02/331.076/2002 U. /330.726/2003, 02/331.356/2002, 02/331.005/2002, 10/001.311/2003, 01/331.339/2002, 02/315.860/2002, 02/331.424/2002, 02/331.177/2001, 10/324.329/2003, versam acerca do pleito dos moracores, com vistas à colo ação de cancelas, guaritas ou gradis nos referidos logradouros, conforme croquis constantes dos anexos.

Os pedidos nos são en aminhados com o endosso dos respectivos Subprefeitos.

Ante o que consta dos autos, avulta o fato de que, nos logradouros públicos, uma vez acatados os pedidos, não se caracterizam como rota de tráfego ou pólo de atração comercial, sendo, ao reverso, rota obrigatória apenas para aqueles que, para fá, se dirigem.

Assim, por inexistir empero ao tráfego circunvizinho, opino favoravelmente aos pedidos apresentados, ressaltando, por oportuno, que seus implementos não descaracterizam os locais como logradouros públicos de molde a impossibilitar, pois, o trânsito d $\epsilon$  pessoas e veículos que, por ali, optarem passar, nem tampouco a acesso necessário para a manutenção de serviços públicos

A superior consideração

Rio de Janeiro, No de

JOÃO FLESSA GULIRA.









**PREFEITURA** DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Governo

**PROCESSO** DATA/ FLS. **RUBRICA** 

Considerando o parecer do Secretário Municipal de Governo no(s) processo(s):

	×	
02/330.593/2003;	10/350.106/2003;	02/330.726/2003;
02/330.682/2000;	10/100.516/2003;	02/331.356/2002;
10/001.706/2003;	02/331.352/2002;	02/331.005/2002;
02/331.302/2002; / (	10/001.708/2003;	10/001.311/2003;
02/330.002/2001;	02/335.820/2001;	02/331.339/2002;
02/331.305/2002;	10/000.889/2003;	02/315.860/2002;
10/001.704/2003;	10/100.521/2003;	02/331.424/2002;
10/104.034/2003;	02/331.301/2002;	02/331.177/2002.
10/001.707/2003;	02/331.133/2002;	10/322.329/2003
10/001.705/2003;	02/331.076/2002;	

(X) Autorizo nos termos aqui contidos, respeitada a natureza de logradouro público.

( ) Não autorizo.

Rio de Janeiro

de 2004.

MC





ficando a remoção da vegetação solicitada condicionada ao inficio obras e sob inteira responsabilidade do requerente, sendo prolibido

CESAR MAIA

(\*)DECRETO "P" N° 441 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das al ções que lhe são conferidas pela legislação em vig

Designar os membros Tituiares e Suplentes para o Conselho de Ar nistração do Instituto de Previdência e Assistência de Município do de Janeiro - PREVI-RIO, na forma abaixo discriminada:

Membros Titulares

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Mozart Porto Rangel

Gustavo Fontoura Cretton

Marta Varela Silva

10 001 708 03 100 08 12 03 mm from

positar o material proveniente da retirada em logradouro put do ter destino adequado. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2004

SÃO DE VEGETAÇÃO na Resolução SMAC ..

strução / extração mineral / risanta visada em ....... artigo 477 da Lei Orgânica

ar a MEDIDA COMPENSATÓio praco .....dins, a ndições abaixo discriminadas: ... (m²) vegetação ... (m²) vegetação

valida acompanhada da Licença ediante comprovação de recolhi-

02/330 882/2000 CCNDOMINIO EDIFÍCIO PARANA
10/001 708/2003 G/CG-4.1 - OFICIO N° 520/2003
62/331 302/2002 CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MASSANGANA
62/331 302/2002 CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MASSANGANA
62/331 305/2002 CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CORVANTHES
10/001 70/42003 G/CG-4.1 - OFICIO N° 512/2003
10/104 034/2003 ASGOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RUA MINISTRO
LAFAYETTE DE ANDRADA
10/001 70/72003 G/CG-4.1 - OFICIO N° 531/2003
10/350 108/2003 G/CG-4.1 - OFICIO N° 531/2003
10/350 10/350 G/CG-4.1 - OFICIO N° 53/2003

TO 100.3517/2003 MORADORES RUA TENENTE ARANTES FILHO - GÁVEA

027331.337/2002 CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SENADOR VERGUEIRO

027331.337/2002 CONDOMÍNIO DO EDIFICIO CADIMA

027331.076/2002 CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MARIMBA

027331.076/2003 CONDOMÍNIO DO EDIFICIO DOM FAUL

027331.356/2003 CONDOMÍNIO DO EDIFICIO HABONE

027331.356/2002 CONDOMÍNIO DO EDIFICIO LEOPOLDO CORREA

10/001.311/2003 GIGGA-1 - OFICIO N.º 348/2003

027331.391/2002 CANDOMÍNIO DO EDIFICIO LEOPOLDO CORREA

10/001.311/2003 GIGGA-1 - OFICIO N.º 348/2003

027331.391/2002 CANDOMÍNIO DO EDIFICIO DOS BANCÁRIOS

027331.311/2002 CONDOMÍNIO DO EDIFICIO GENERAL GURJAO

10/322.339/2003 PAULO ROBERTO BELÉM DA SILVA JÚNIOR

Autorizo nos temes aqui contidos, respeitada a natureza de logradouro público.

04/15/296/2004 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER 04/115.390/2004 RACER'S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Autorizo evento com Isenção de Taxa de Uso de Área Pública.

PROCESSO Nº 06/500.493/04 - Autorizo a liberação de R\$ 1.924.572.00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reals), referente à Empresa Municipal de Urbanização – RIOURRE, para o Programa de Investmentos, conforme discrimina ção a seguir

PROGRAMA					-	-	-	Em P\$ 1,0	
DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GNID	MOD	8.E	DV	VALOR	
1551.1545200843.015	F	141	4	4	90	51	07	1.924.574	
TOTAL FISCAL						1.924.574			
	_	1	OTAL	SEGL	IRIDA	DE SC	CIAL		
TOTAL GERAL				1.924.574					

Expediente de 26/02/2004
05/501.105/2004 JORGE FAULO M. FILHO
03/200.154/2004 CET-RIO
03/200.154/2004 CET-RIO
03/501.456/20020 PERFIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
05/504.466/2002 OFICIO PRES N.º 541 DE 27/09/2002
08/001.079/2004 OFICIO N.º 097/GAB/SMDS
Autorizo.

21/000.424/2003 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO Autorizo pelas razões.

Despachos do Prefeito

02/330.593/2003 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRO AMÉR

SE GRANDE

COMECE PEQU EVOLUA RÁPIDO

Ano XVII • Nº 231 • Rio de Janeiro 5 Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2004





				54		
-				Processo, nº AO OO 7. 70 Data da autuação O 8 (1 24 0 5) Rubrica	8103 Fis, 4	
			*	[ from		·
	e open de constitue de constitu		,			
		et				
	Management of the company of the com					
			a n	, and	y wa	•
	machine and desired and an analysis of the second and the second a	*				
			* .			
						•
	Imprensa da Cidade AA0006			16		







